



DECLARAÇÃO DE ISENTO Nº 085/2016

SEMARH
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente,
Saneamento e
Recursos Hídricos

Validade: 01 (um) ano

A Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 14948/2016 **RESOLVE: ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL** a empresa **LSFS DELICATESSEN LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **24.428.140/0001-23** para atividade de Padaria e confeitaria com predominância de revenda, pertencente ao grupo E08.5 (Fabricação de biscoitos e massas alimentícias) e do grupo C1.5.1 (Fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados) do anexo I da Lei Municipal nº 1.361 de 30 de novembro de 2009, situada na Av. Amálio Thiago dos Santos, nº 202, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrita no cadastro Imobiliário Municipal 40031002020000.

Ressaltamos que, caso a empresa passe a realizar processo de fabricação de pães e massas alimentícias acima do quantitativo descrito no processo nº 14948/2016, a empresa deverá comunicar a esta SEMARH de modo a se regularizar perante o órgão ambiental do município.

Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e a lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento trata unicamente dos aspectos ambientais, não substituindo o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 10 de novembro 2016.


Ana Carolina André Rabelo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.